



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 013 .02.2022.

Mogi Guaçu, 14 de Fevereiro de 2022.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desse Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), para atender despesas de auxílio a OSC – Lar da Terceira Idade Padre Longino, em Projeto Saúde Sobre Rodas, conforme Resolução n° 01/2022 do COMID – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em programa previsto na Lei n° 5.518, de 08/10/2021 do PPA, e dá outras providências.

A presente propositura, Senhor Presidente, tem por finalidade atender o programa acima previsto, que prevê o repasse à referida OSC (Lar da Terceira Idade Padre Longino), para aquisição de Equipamento e Material Permanente (cadeiras de rodas), para atendimento ao Projeto Saúde Sobre Rodas.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 22, DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), para atender despesas de auxílio a OSC – Lar da Terceira Idade Padre Longino, em Projeto Saúde Sobre Rodas, conforme Resolução nº 01/2022 do COMID – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, previsto na Lei nº 5.518, de 08/10/2021 – PPA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

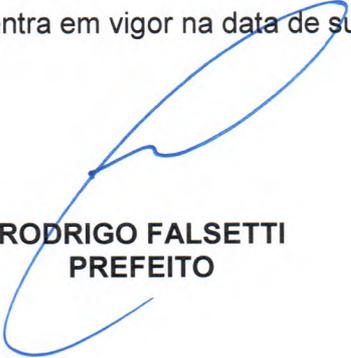
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.518, de 08/10/2021, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

Programa: 4014 – Proteção Social Especial Alta Complexidade
Ação 2792: Assistência ao Idoso
4450.52.00 – Equipamento Material Permanente.....R\$ 43.200,00
Fonte – 01 – Tesouro
Código Aplicação – 100.0129 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Art. 2º O Poder Executivo poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º desta Lei, utilizando-se os recursos considerados disponíveis nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,


RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

RESOLUÇÃO N° 01/2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REPASSE PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXERCÍCIO 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMID de acordo com as suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n° 4.746 de 03 de setembro de 2012, e na forma do disposto nos artigos 48, 52 e 53 da Lei 10.741/2003.

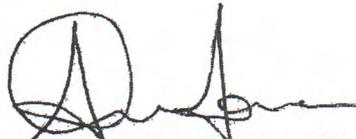
RESOLVE:

Aprovar os valores captados em 2021 para execução de projetos da OSC inscrita no COMID no valor de R\$ 54.000,00, aprovado em reunião realizada em formato híbrido através de plataforma digital “vídeo Conferencia” no dia 11 de janeiro de 2022 conforme registro em Ata da seguinte forma:

Artigo 1° - Aprovar por unanimidade o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para o fundo Municipal do idoso como retenção de 20% do valor captado.

Artigo 2° - Aprovar por unanimidade o Repasse captado através da “REVOVIAS” no valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) para o Lar da Terceira Idade Padre Longino, para execução do Projeto “Saúde Sobre Rodas” exercício 2022.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.



Silvana Ap. de Moura Bianchini Bonfim
Presidente do COMID